



**MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

Aprovado em 14/09/22
Reinaldo M. A. dos Santos
Presidente da Câmara
Câmara Municipal de Rio dos Bois - TO

RIO DOS BOIS, 13 DE SETEMBRO DE 2022

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e justiça, formada pelos vereadores **Evandro da Silva Leandro, Roberto Carlos Pereira Fragoso e Rogério Fernandes Soares**, reuniram-se na sede da Câmara Municipal, às 09hs da manhã no dia 13 de setembro de 2022, para apreciar o Projeto de Lei nº 09/2022 que **“Dispõe sobre a gestão democrática e normatiza o processo de escolha de gestor escolar que integra a equipe gestora das unidades escolares de rede pública municipal de Rio dos Bois-To”**.

Após a análise do referido Projeto de Lei, a comissão **RESOLVE**, emitir parecer **FAVORÁVEL**, optando pela aprovação na íntegra.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 09/2022, de autoria do Prefeito Municipal, Moacir de Oliveira Lopes que, **“Dispõe sobre a gestão democrática e normatiza o processo de escolha de gestor escolar que integra a equipe gestora das unidades escolares de rede pública municipal de Rio dos Bois-To”**.

Analisamos o projeto em pauta, e chegamos à conclusão de que tais documentos obedecem aos preceitos constitucionais e legais.

Assim, obedecida a iniciativa legislativa pelos Vereadores e amparada legalmente pela Lei Orgânica do Município de Rio dos Bois/TO, e não havendo qualquer violação nas legislações ou normas constitucionais, esta comissão, por unanimidade, julgou pela procedência do mencionado projeto de lei.

Sala de sessões da Comissão de Constituição e Justiça, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

PRESIDENTE: *Evandro da Silva Leandro*
VICE-PRESIDENTE
EVANDRO DA SILVA LEANDRO

SECRETÁRIO: *Roberto Carlos P. Fragoso*
ROBERTO CARLOS PEREIRA FRAGOSO

RELATOR: *Rogério Fernandes Soares*
ROGÉRIO FERNANDES SOARES

C

C

Handwritten text, possibly a signature or date, located at the bottom center of the page.